

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

Instituições Intermediárias



A Instituição Intermediária Líder desta Emissão é o Banco Santander Brasil S.A.

O BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ("Instituição Líder"), o BANCO ABN AMRO REAL S.A., o HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, o BANCO ITAÚ BBA S.A. e o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ("Instituições Intermediárias") comunicam que foram subscritas e integralizadas em 01 de agosto de 2005, todas as 43.000 (quarenta e três mil) debêntures, não conversíveis em ações, quirografárias, em 2 séries, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures"), objeto da oferta pública divulgada por meio do anúncio de início divulgado em 01 de agosto de 2005, da 2ª (segunda) emissão da



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 10.835.932/0001-08 – NIRE 26300032929
Avenida João de Barros, 111, sala 701, Boa Vista, Recife – PE

no montante de

R\$ 430.000.000,00

Código ISIN 1ª Série nº BRCEPEDBS013

Código ISIN 2ª Série nº BRCEPEDBS021

Agência Classificadora: Standard & Poor's Ratings Services – Classificação de Risco: br BBB+

Registros na CVM nºs: CVM/SRE/DEB/2005/038 para 1ª Série e CVM/SRE/DEB/2005/039 para 2ª Série em 25 de julho de 2005

A Emissão foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 08 de julho de 2005, cuja ata foi publicada no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 15 de julho de 2005, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20050739280, em 11 de julho de 2005.

A distribuição pública de Debêntures foi a primeira realizada no âmbito do Primeiro Programa de Distribuição de Debêntures da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, arquivado na Comissão de Valores Mobiliários, sob o nº CVM/SRE/PRO/2005/0010, em 23 de junho de 2005, o qual tem prazo de duração de 2 (dois) anos contado da data de arquivamento e limite de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

As Debêntures estão admitidas à negociação no mercado secundário por meio do Sistema Nacional de Debêntures – SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro – ANDIMA e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP e/ou por meio do Sistema de Negociação BOVESPAFIX, administrado pela Bolsa de Valores – BOVESPA, sendo neste caso custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC.

Abaixo segue quadro contendo os dados finais de colocação, com a indicação das Debêntures, por cada tipo de subscritor:

RESUMO DA COLOCAÇÃO DAS DEBÊNTURES		
Tipo de Subscritor	Número de Adquirentes	Nº de Debêntures
Instituições Financeiras Participantes do Consórcio	05	43.000
Total	05	43.000

Registro na Comissão de Valores Mobiliários da Emissão de Debêntures sob os nºs: CVM/SRE/DEB/2005/038 para 1ª Série e CVM/SRE/DEB/2005/039 para 2ª Série em 25 de julho de 2005

AGENTE FIDUCIÁRIO DA EMISSÃO

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38
Avenida das Américas, nº 4.200
Sala 514 – Bloco 04, na Capital do Estado do Rio de Janeiro

BANCO ESCRITURADOR DA EMISSÃO

Banco Itaú S.A.
CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100 – Torre Itausa, na Capital do Estado de São Paulo



"A distribuição pública das Debêntures foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Valores Mobiliários registrado no 5º Ofício de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 497585, atendendo aos padrões mínimos de informação contidos no mesmo, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Emissora, das instituições participantes e das Debêntures."